



Projeto de Resolução n° PR 10 /2007

(Autoria: Vários Deputados)

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 10 / 07  
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 07/02/07 às 17:20  
Assinatura [assinatura] Matrícula 16298-12

Inclui dispositivos no Regimento Interno da  
Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá  
outras providências.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à MDE/CGT  
Em 12/02/07

[assinatura]  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Ficam incluídos no Art. 109 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, os seguintes parágrafos:

§ 6º - As ausências injustificadas às sessões ordinárias da Câmara Legislativa serão descontadas do subsídio dos parlamentares na proporção de 1/30 para cada ausência.

§ 7º - No prazo de 48 horas após a realização da sessão, o deputado poderá apresentar justificativa por escrito de sua ausência junto à Presidência da Casa, versando exclusivamente sobre:

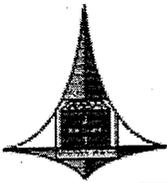
- I - Motivos de saúde própria ou de familiar;
- II - Participação em assembléias e atos públicos;
- III - Entrevistas em rádio ou televisão;
- IV - Participação em solenidades oficiais;
- V - Exercício de atividade docente;
- VI - Atendimento ao clamor público vinculado à questões emergenciais;

§ 8º - Somente serão aceitas justificativas de ausência para no máximo quatro sessões ordinárias em cada mês, excetuando-se o motivo do inciso I do parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 10 / 07
Fls. Nº 02 RITA

Uma das mais importantes atividades de um parlamentar, conforme decorre da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal, é a legislativa. Isso significa que a população espera de seus representantes a participação ativa nas discussões de seu interesse. A ausência ilimitada em sessões ordinárias aumenta ainda mais o desprestígio do Poder Legislativo.

Diante do clamor popular, o que se espera dos parlamentares é que exerçam seu mister, de forma a evitar o acúmulo de projetos engavetados e a falta de discussão aprofundada das proposições apresentadas.

Nesse sentido, do mesmo modo que se exige de trabalhadores comuns que não se ausentem de seu local de trabalho sob pena de terem descontados em seus salários os valores respectivos, é que propomos tais alterações no Regimento Interno desta Casa, restringindo a possibilidade de ausências dos parlamentares nas sessões ordinárias, esperando com isso atender aos interesses da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

*Rogério Ulysses*  
**ROGÉRIO ULYSSES**

**DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF**

*BERNARDO PONES*  
**BERNARDO PONES**  
DEP. PP

*REGUEFFE*  
**DEP. REGUEFFE**

*AYLTON GOMES*  
**DEP. AYLTON GOMES**

*ALÍZIO NETO*  
**DEP. ALÍZIO NETO**

*PATRICIA CABO*  
**DEP. PATRICIA CABO**

*JACQUELINE*  
**DEP. JACQUELINE**